

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 84

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 31 de maio de 2006

# Justiça aprova projeto que beneficia produtores de leite

## Proposta proíbe uso do produto em pó na merenda escolar de alguns municípios

Iniciativa que fortalecerá os produtores de leite do Estado foi aprovada, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Justiça da Assembléia. O Projeto de Lei nº 1280/06, de autoria do deputado Marcantônio Dourado (PTB), proíbe o uso de leite em pó na merenda escolar em todos os municípios pernambucanos onde exista oferta regular de leite pasteurizado dos tipos B ou C.

Segundo o relator da matéria no colegiado, deputado Alf (PTB), a medida beneficiará a bacia leiteira. "O projeto faz com que o Governo priorize a compra do leite produzido em Pernambuco. Hoje, a situação é difícil para a pecuária local, pois o leite em pó que chega ao mercado líquida a nossa produção. A iniciativa também oferecerá aos alunos da rede estadual

uma merenda com mais qualidade", salientou.

O presidente da Comissão de Justiça, deputado Bruno Rodrigues (PSDB), também ressaltou a importância da matéria. Segundo o parlamentar, "o projeto é louvável, e como não há fábricas de leite em pó no Estado, não haverá prejuízo para a produção local". De acordo com a proposta, caberá à Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco (Adagro) determinar os municípios onde exista oferta regular de leite pasteurizado.

Os deputados também aprovaram nove projetos e retiraram da pauta de votação outros três. Uma das matérias aprovadas, de autoria do Executivo, trata da divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e penas relativos à prática da exploração sexual de crianças e



RINALDO MARQUES

**COLEGIADO** - Outras nove proposições foram aprovadas durante a reunião

adolescentes. A proposição determina que locais como hotéis, restaurantes e casas

noturnas afixem placas informando que a prática de exploração sexual é crime e o

número de telefone para fazer denúncias. De acordo com a deputada Jacilda

Urquiza (PMDB), relatora da proposição, a Casa rejeitou matéria semelhante, de autoria da deputada Carla Lapa (PSB), por gerar custos ao Estado, o que é inconstitucional. Por causa da relevância da iniciativa, Jacilda afirmou ter procurado o então governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) solicitando que o Executivo encaminhasse proposta atendendo a essa necessidade. Segundo a parlamentar, o Projeto nº 1310/06 vem atender ao pleito.

Outro projeto acatado, de autoria do deputado Sérgio Leite (PT), instituiu no calendário da Assembléia Legislativa a realização do Seminário Estadual da Cultura do Poder Legislativo. Outras cinco proposições foram distribuídas, entre elas, a que cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária.

## Punição

# Combate intensivo à exploração sexual juvenil



RINALDO MARQUES

**ADMINISTRAÇÃO** - Avanço da violência preocupa

Diversos estabelecimentos poderão ser obrigados a fixar placas contendo informações sobre os crimes e as penas decorrentes da prática de exploração sexual de crianças e adolescentes. É o que prevê o Projeto de Lei nº 1310/06, de autoria do Poder Executivo, aprovado, ontem, em reunião da Comissão de Administração Pública da Alepe. De acordo com a proposta,

hotéis, bares, casas noturnas, lanchonetes, clubes sociais, entre outros locais, deverão cumprir a norma, caso aprovada em Plenário e sancionada pelo Governador Mendonça Filho.

Para o presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), a matéria é mais um instrumento para tentar conter o avanço da violência cometida em Pernambuco contra

crianças e adolescentes. "Estamos colaborando com o Poder Executivo, para que tenha mais condições de dar proteção aos jovens", salientou.

Na reunião, foram distribuídas quatro matérias e outras três, aprovadas. Entre eles, a de nº 1312/06, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar de mais de R\$ 16 milhões em favor da Secretaria Esta-

dual de Educação e Cultura. O Projeto de Lei nº 1309/06, também do Poder Executivo, que cria a Secretaria de Turismo, foi retirado de pauta. O assunto será debatido em audiência pública do colegiado na próxima semana. Também participaram da reunião os deputados Claudiano Martins (PMDB), Bruno Rodrigues (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (PL).

# Jaboatão instala Conselho de Mulheres

Entidade pretende alertar público feminino sobre seus direitos

A necessidade de implementar políticas públicas para acabar com a violência contra a mulher foi ressaltada pelo deputado estadual Roberto Leandro (PT). O parlamentar registrou sua participação, anteontem, em uma audiência pública na Câmara de Vereadores de Jaboatão. Na ocasião, foi criado o Conselho de Mulheres da cidade, entidade não-governamental cujo objetivo é auxiliar mulheres em busca de seus direitos. Além do petista, estiveram presentes no evento a coordenadora da entidade, Neide Silveira, a deputada estadual Teresa Leitão (PT), o deputado federal Paulo Rubem Santiago (PT-PE) e a representante do Fórum de Mulheres de Pernambuco Joana Santos.

Leandro lamentou o fato de a mortalidade feminina em Pernambuco atingir níveis alarmantes e criticou a atuação do Governo na solução dos crimes. "No Estado, uma mulher é assassi-



**PARTICIPAÇÃO** - Leandro esteve na solenidade na Câmara de Vereadores da cidade

nada por dia. A Secretaria de Defesa Social não tem pulso para controlar a situação", avaliou.

A Prefeitura de Jaboatão também foi criticada. De acordo com o petista, o município da Re-

gião Metropolitana do Recife "é uma das cidades onde há mais incidência de tráfico e morte de mulheres e, apesar disso, não conta com um organismo voltado para centralizar as políticas de defesa da

mulher, ao contrário de Recife e Olinda". Como soluções para prevenir agressões, o deputado citou a igualdade de gênero na educação e saúde, além da geração de emprego e renda.

## Aula de Cidadania

FERNANDO SILVA



O Projeto Conhecendo a Assembléia Legislativa de Perto trouxe mais uma turma para assistir à Aula de Cidadania. A convite da deputada Jacilda Urquiza (PMDB), 40 alunos dos Ensinos Fundamental e Médio da Escola Estadual Marechal Floriano Peixoto, em Olinda, participaram, ontem, do encontro. Entre os temas abordados, a parlamentar explicou aos estudantes o funcionamento do Poder Legislativo, o exercício do voto e a prática da cidadania. "Seria da maior importância que todos os alunos de escolas públicas participassem de eventos como esse, porque a educação só é completa com o conhecimento dos direitos e obrigações", salientou Jacilda. Para a diretora da escola, Cristiane Cardoso, é importante que os estudantes conheçam na prática como funciona o Poder Legislativo. "A aula trabalha a cidadania para que haja transformação de aprendizado e comportamento." À tarde, no Plenário, Jacilda Urquiza voltou a elogiar a iniciativa, "por estimular os cidadãos em formação a estarem em contato com as instituições políticas". O 2º vice-presidente da Alepe, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), e o deputado Roberto Leandro (PT) também saudaram os estudantes.

## ICMS

# Plenário acata em primeira discussão alterações no Prodepe

Apesar do voto contrário do deputado Sílvio Costa (PMN), o Projeto de Lei nº 1297/06, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado em primeira discussão no Plenário da Assembléia. A proposta cria modificações na Lei nº 11.675/99, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe). De acordo com Costa, a matéria está sendo aprovada sem uma discussão ampla sobre a eficiência do programa.

"O Prodepe é a grande caixa preta do Governo. Ele dá prejuízo financeiro ao Estado, pois protege os grandes empresários que não são cobrados pelo



**COSTA** - Deputado usou a tribuna para questionar iniciativa

Executivo", avaliou. João Fernando Coutinho (PSB) concordou com Costa e pediu esclarecimentos.

Durante a discussão da matéria, os deputados Hen-

rique Queiroz (PP), Antônio Moraes (PSDB) e Geraldo Coelho (PFL) defenderam a legalidade da proposição e afirmaram que o assunto foi bastante

debatido nas Comissões. O deputado Raimundo Pimentel (PSDB), que presidiu a reunião plenária, declarou que a proposição recebeu parecer favorável nas Comissões de Justiça, Finanças, Administração Pública e Desenvolvimento Econômico.

Uma das alterações propostas trata do aumento do limite de tolerância para casos de não-pagamento de ICMS. Com a medida, as empresas que não recolherem o imposto não serão impedidas de utilizar os incentivos do Prodepe. O montante não recolhido deverá corresponder a até 5% sobre o benefício fiscal do mês. Antes, o percentual era de 2%.

## PLENÁRIO

### Lúcio Costa

O jornalista Lúcio Costa, que faleceu num acidente de carro, há 30 dias, foi homenageado, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). O pefelista apresentou um Voto de Pesar e lamentou o



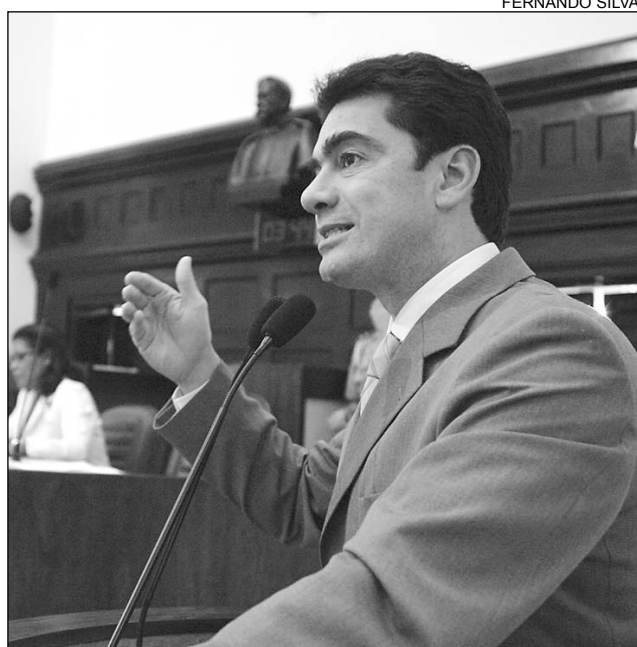
premature falecimento do profissional. "Foi um homem movido pelo coração e pela fé, com capacidade de abnegação e dedicação em tudo que realizava. Jornalista por vocação, Lúcio Costa viveu a sua profissão. Humilde na maneira de pensar, de agir e de viver, preferia ser mais do povo e dos fatos que de si próprio. Sua vida e seu trabalho deixaram os mais sólidos e significativos exemplos", afirmou. Geraldo ainda registrou a falta que Costa faz à imprensa de Pernambuco e lembrou sua "brilhante" atuação como presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP) e as várias medalhas que conquistou, "atestando seus grandes méritos".

# Pimentel quer melhoria da saúde

## Ações beneficiam HCP e Vigilância Sanitária

A necessidade da aprovação rápida e unânime de dois projetos encaminhados pelo governador Mendonça Filho (PFL) foi ressaltada, ontem, pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB). As proposições tratam da criação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária e do auxílio financeiro de R\$ 2,6 milhões ao Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP). Segundo Pimentel, as matérias são de grande relevância para o Estado.

O segundo vice-presidente da Casa destacou que acompanha, há cerca de dois anos, as negociações em relação à instalação da Agência de Vigilância Sanitária junto às Secretarias Estaduais de Saúde, Fazenda e de Administração. De acordo com o parlamentar, Pernambuco será um dos primeiros Estados do País a adotar essa iniciativa. "O Governo está criando uma carreira dentro da Vigilância e entendemos que é de grande importância para os servidores, mas, sobretudo, para a saúde pública e para a sociedade per-



FERNANDO SILVA

**URGÊNCIA** - Hospital está com atendimento comprometido

nambucana, que terá um instrumento mais eficaz", salientou.

Em relação à iniciativa que visa auxiliar o HCP, Pimentel lembrou a visita feita à instituição, no último dia 19, e salientou que a unidade vem sofrendo com um déficit mensal de cerca de R\$ 1 milhão. "É uma entidade emblemática e da maior importância para Pernambuco, pois

trata de grande parte dos pacientes de câncer do Estado. O HCP está sofrendo graves dificuldades financeiras e esse projeto, de grande sensibilidade do governador Mendonça Filho, vai auxiliar o hospital a superar essas deficiências. Peço aos parlamentares que aprovem o pedido para que a proposição tramite em regime de urgência", frisou.

## Infra-estrutura

# Liberato cobra água e asfalto para o Interior

O asfaltamento do trecho que liga o povoado do Entroncamento, na cidade de Lagoa dos Gatos, Agreste, a Belém de Maria, Mata Sul, foi solicitado, na tarde de ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). "Queremos que as autoridades competentes viabilizem estudos no sentido de asfaltar o trecho de dez quilômetros que liga os dois municípios", declarou o pefelista.

Liberato ainda solicitou ao governador Mendonça Filho (PFL) e ao presidente da Comesa, Luiz Gonzaga Perazzo, a implantação do abastecimento de água nos povoados de Cabugi e

Esmera, ambos localizados em Bezerros. Na ocasião, o parlamentar também parabenizou os diretores e funcionários da Construtora

Andrade Gutierrez pelos serviços realizados no trecho da BR- 232, que liga Caruaru e São Caetano, no Agreste.

FERNANDO SILVA



**TÉCNICOS** - Pefelista sugeriu a realização de estudos

## Homenagem

# Ribeiro Godoy dará nome à rodovia

A mudança do nome da Rodovia PE-103 para Deputado Ribeiro Godoy foi comemorada pelo deputado Adelmo Duarte (PFL). O Projeto de Lei nº 1221/06, que trata do assunto, foi aprovado ontem em primeira discussão no Plenário. O pefelista, autor da proposta, elogiou o ex-parlamentar. Para ele, a atuação de Godoy deixou saudades em Pernambuco. "A alteração do nome da estrada, ligando os municípios de Bezerros e Bonito, é uma homenagem justa e servirá para aplacar sua ausência", afirmou. Os deputados Henrique Queiroz (PP), Roberto Liberato (PFL) e Augusto Coutinho (PFL) elogiaram a iniciativa de Adelmo Duarte.

Abelardo Ribeiro Godoy nasceu em 3 de setembro de 1923, na cidade de Serra Talhada, Sertão do Estado. O



FERNANDO SILVA

**AUTOR** - Adelmo Duarte propôs a alteração na PE-103

político se radicou em Bonito, no Agreste, e exerceu cinco mandatos na Alepe, entre 1963 e 1987. De acordo com Duarte, Godoy lutou para que a BR-103 fosse pavimentada na gestão Moura Cavalcanti e, "anos depois, insistiu na necessidade de sua

recuperação junto ao ex-governador Joaquim Francisco". O ex-deputado era lotado na Secretaria da Fazenda como fiscal de renda e exerceu diversos cargos públicos. Morreu em 1º de fevereiro de 2006, deixando sete filhos e 11 netos.

## Meio ambiente

# Mata ciliar da Barragem do Siriji será replantada

A decisão do Poder Executivo de lançar, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco (Promata), edital de licitação para selecionar a empresa que vai atuar no replantio e manutenção da mata ciliar da Barragem do Siriji, no município de Vicência, Mata Norte do Estado, recebeu o apoio do deputado Antônio Moraes (PSDB).

O projeto de recuperação da mata ciliar da região foi aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente no início deste ano. É uma das linhas de ação em proteção de ecossistemas do Promata. Desenvolvido pela Secretaria de Planejamento do Estado e financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O investimento total será de cerca de R\$ 635 mil.



FERNANDO SILVA

**INCENTIVO** - Moraes apoiou decisão do Poder Executivo

A previsão é de que, em um ano, a recomposição da vegetação nativa atinja 76 hectares. O tucaño comemorou a iniciativa ressaltando que a construção da Barragem do Siriji foi uma reivindicação feita no seu primeiro mandato, sendo viabilizada no Governo Jarbas Vasconcelos, pelo então secretário de Recursos Hídricos, Ciro

Coelho (PFL).

Moraes destacou o compromisso do Executivo com a preservação dos mananciais hídricos e com o reflorestamento da área. "O projeto visa diminuir o problema da falta de água na região. São ações que completam as expectativas dos moradores da Mata Norte", elogiou.

## Ordem do Dia

Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 31 de maio de 2006, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1288/2006**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, no valor de cento e setenta e dois milhões de reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2006.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1292/2006**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no valor de seis milhões, trezentos e vinte e hum mil e trezentos reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/4/2006.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2006**  
**Autor: Poder Executivo**

Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 3/5/2006.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1302/2006**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor da Secretaria de educação e Cultura, no valor de dezessete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 5ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/5/2006.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Belém do São Francisco, o direito do uso de imóvel que indica e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2006.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 791/2004**  
**Autor: Deputado Augusto Coutinho**

Obriga as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, a fixarem

em local de fácil visibilidade informações sobre o seguro por acidente de trânsito e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**A Emenda nº 02 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recebeu Parecer Contrário da 1ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2004.**

**Discussão Única do Parecer nº 6038/2006**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1162/2005 de autoria do Deputado Roberto Leandro que proíbe a cobrança de tarifas e taxas de consumo mínimas pelas concessionárias de serviços de água, luz e TV a cabo, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 29/3/2006**

**Discussão Única do Parecer nº 6074/2006**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2005 de autoria do Deputado Pedro Eurico que cria o cartão especial de estacionamento destinado aos portadores de deficiência e aos maiores de sessenta e cinco anos, proprietários de veículos automotores a ser utilizado em todos os estacionamentos situados em logradouros públicos e privados localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/4/2006**

**Discussão Única do Parecer nº 6075/2006**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2006 de autoria do Deputado Manoel Ferreira que dispõe sobre o atendimento das empresas de transporte rodoviário intermunicipal, aos municípios considerados de pequeno porte no máximo dez mil habitantes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 5/4/2006**

**Discussão Única do Parecer nº 6102/2006**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2005 de autoria do Deputada Malba Lucena que dispõe sobre questões relacionadas com respeito a liberdade religiosa tratando da realização de concursos públicos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2006**

**Discussão Única do Parecer nº 6104/2006**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2005 de autoria do Deputado Roberto Leandro que dispõe sobre a unificação das faturas dos serviços prestados pelas concessionárias de telefonia e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/4/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5522/2006**  
**Autora: Dep. Dilma Lins**

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de regularizar o abastecimento d'água da Rua do Sol, no bairro de Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5523/2006**  
**Autora: Dep. Dilma Lins**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciar junto ao setor competente o calçamento da Rua Augusto Calheiros e da Rua do Sol, em Cavaleiro, naquele município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5524/2006**  
**Autora: Dep. Dilma Lins**

Apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos no sentido de colocar a iluminação pública na Rua Dr. Zacarias Bezerra da Silva, no bairro de Cavaleiro, naquele município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5525/2006**  
**Autora: Dep. Dilma Lins**

Apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciar junto ao setor competente a desobstrução do esgoto sanitário da Rua do Sol, no bairro de Cavaleiro, naquele município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5526/2006**  
**Autora: Dep. Dilma Lins**

Apelo ao Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciar junto ao setor competente o asfaltamento da Rua Dr. João Suassuna, em Cavaleiro, naquele município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5527/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público na localidade de Serra do Salobro, no município de Limoeiro, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5528/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Governador do Estado, a Secretária de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Defesa Social e ao Procurador Geral do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade do Instituto de Medicina Legal - IML e do Instituto de Criminalística - IL, utilizando as casas destinadas às residências dos Promotores de Justiça em Limoeiro, vez que tais imóveis encontram-se desocupados.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5529/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público na localidade de Pamazo, no município de Limoeiro, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5530/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração e Reforma do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade do *Expresso Cidadão* no município de Limoeiro, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5531/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de providenciar a instalação de uma escola rural no município de Limoeiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5532/2006**  
**Autor: Dep. Antônio Figueiró**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e Cultura e a Secretária Executiva da SEDUC no sentido de adotarem as medidas cabíveis com vistas a suprir as necessidades das escolas: Luiz Alves e Padre Zuzinha, ambas em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5533/2006**  
**Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de liberar recursos financeiros para construção de uma quadra de esportes na Escola São Vicente de Paulo, localizada na cidade de Triunfo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5534/2006**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Secretário de Defesa Social do Estado no sentido de realizar investigações sobre furtos de gados dos pequenos produtores do município de Aliança.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5535/2006**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Secretário de Segurança do Estado no sentido de realizar investigações sobre furtos de gados dos pequenos produtores do município de Igarassu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única da Indicação nº 5536/2006**  
**Autora: Dep. Jacilda Urquiza**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor do DER no sentido de providenciar a recuperação da PE 218 que liga o município de Garanhuns à divisa de Pernambuco com o Estado de Alagoas, bem como a disponibilização de uma patrulha mecanizada para serviços de terraplanagem das estradas que ligam o município de Bom Conselho às cidades de Saloá, Iati, Lagoa de Ouro e Quebrangulo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1324/06, oriundo do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a repassar os Recursos Orçamentários que indica, em favor de Instituição Filantrópica dedicada à saúde e dá outras providências.**

**Autor: Deputado Raimundo Pimentel**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 4022/2006**  
**Autor: Dep. Antônio Figueiró**

Voto de Aplauso a União dos Estudantes de Pernambuco - UEP na pessoa do seu presidente Geraldo Vilar e Vice-Presidente da UEP/PE Agreste, William Charles Feitosa, pela realização do **1º Conselho Estadual de Entidades de Base - CEEB**, ocorrido nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano, em Santa Cruz do Capibaribe

**DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2006**

## Atas

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2006.**

**Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Guilherme Uchôa e Pedro Eurico.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os deputados: Antônio Figueiró, Augusto Coutinho, Ettore Labanca, Izaias Régis, Malba Lucena, Nelson Pereira, Raul Henry, Roberto Leandro e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Manoel Ferreira e Ana Cavalcanti. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado Soldado Moisés para em sua oratória demonstrar preocupação com declarações do governador Mendonça Filho que afirmou em uma emissora de rádio que é contra candidatura de policiais civis e militares. Segue-se com a palavra a deputada Dilma Lins que em breves palavras vem conclamar a todos para uma reflexão sobre a importância de preservar o meio ambiente de maneira geral. Finalizando, parabeniza caravana do interior do Estado que veio conhecer pessoalmente o seu trabalho. Logo após, usa a tribuna o deputado Adeldo Duarte para felicitar a seleção de futsal do município do Lajedo que se sagrou campeão do torneio patrocinado pela TV Asa Branca. Concluindo, registra que o governador esteve no citado município onde assinou ordem de serviço para melhorar o sistema de abastecimento d'água daquela cidade. Em seguida, com a palavra o deputado Sílvio Costa que em seu discurso vem criticar o governo do Estado de Pernambuco que gastou cento e cinquenta milhões de dólares com o Projeto Águas de Pernambuco e não resolveu o grave problema do referido Estado. Finalmente ocupa a tribuna o deputado Pedro Eurico, último orador inscrito, para contestar com veemência o pronunciamento do deputado Sílvio Costa, afirmando que grande parte da população aprova maciçamente o governo Mendonça Filho. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o senhor presidente suspende a reunião por cinco minutos para que os convidados do Grande Expediente Especial adentrem no Plenário da Assembléia Legislativa. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente informa ao plenário que o mesmo será para expor proposta para o Complexo Industrial Portuário – Suape, de acordo com o Requerimento 3833/2006 do deputado Pedro Eurico. Em seguida, o senhor presidente convida os Senhores: Fernando Pessoa – presidente da Associação das Empresas de Suape; Romero de Oliveira e Silva – diretor-presidente da Copergás; e Matheus Guimarães Antunes – presidente do Complexo Industrial Portuário – Suape, para compor a Mesa dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente profere algumas palavras alusivas ao evento destacando a importância de Suape para o Estado de Pernambuco. Prosseguindo, o senhor presidente concede a palavra ao deputado Pedro Eurico, o qual em sua oratória vem discorrer sobre a grandeza do Porto de Suape e de tudo que ele representa para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco. Em seguida, ocupa a tribuna o deputado Romário Dias para tecer alguns comentários acerca de viagem que fez com diversas autoridades à Polônia. (Assume a Presidência o deputado Pedro Eurico). Logo após, o senhor presidente concede a palavra ao Senhor Matheus Guimarães Antunes que, na qualidade de presidente do Complexo Industrial Portuário, vem fazer um histórico do nascimento do referido Porto passando pelo seu

## PODER LEGISLATIVO



**Mesa Diretora: Presidente,** Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente,** Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente,** Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário,** Deputado João Negromonte; **2º Secretário,** Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária,** Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Bruno Lins, Diego Gouveia, Isabelle Barros, Rodrigo Guedes e Zanoni Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet** <http://www.alepe.pe.gov.br>

desenvolvimento e industrialização até os dias atuais preparado para a implantação da refinaria, do estaleiro, dentre outros. Fazendo uso da palavra, o senhor presidente vem propor aos deputados presentes a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor Matheus Guimarães Antunes, por tudo que o mesmo tem feito pelo nosso Estado. Continuando, o senhor presidente concede a palavra aos senhores deputados: Guilherme Uchôa, Betinho Gomes, Augusto César, Ana Cavalcanti e Adelmo Duarte, os quais vêm parabenizar o deputado Pedro Eurico e a todos os oradores pelo brilhantismo da reunião. Em seguida, o senhor presidente concede mais uma vez a palavra ao Senhor Matheus Guimarães Antunes, tendo o mesmo em suas considerações finais agradecido penhoradamente a todos que compõem a Casa Joaquim Nabuco. Fazendo uso da palavra, o senhor presidente conclama a todos a redobramos os cuidados a fim de concretizar a viabilidade do ramal da Transnordestina para o Porto de Suape. (Reassume a Presidência o deputado Guilherme Uchôa). Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação as Indicações nºs 5522/2006 a 5536/2006 de autoria dos deputados: Dilma Lins, Ricardo Teobaldo, Antônio Figueirôa, Sebastião Oliveira Júnior, Ceça Ribeiro e Jacilda Urquiza e, o Requerimento nº 4022/2006 da lavra do deputado Antônio Figueirôa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Antônio Figueirôa, duas proposições: a primeira, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Educação e Cultura e à secretária Executiva da Secretaria de Educação e Cultura, no sentido de adotarem medidas com vistas a suprir as necessidades das escolas: Luiz Alves e Padre Zuzinha - falta de professor, falta de água, falta de bancas e ventiladores, reforma física e atividade em laboratório; e a segunda, voto de aplauso à União dos Estudantes de Pernambuco, na pessoa do seu presidente e vice-presidente, pela realização do Primeiro Conselho Estadual de Entidades de Base, ocorrido nos dias vinte e vinte e um de maio do ano em curso, esses em Santa Cruz do Capibaribe. Pela deputada Jacilda Urquiza, apelo aos senhores: governador do Estado, secretário de Infra-estrutura e ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de providenciarem a recuperação da PE 218 que liga o município de Garanhuns à divisa com Alagoas, e a terraplanagem das estradas que ligam o município de Bom Conselho às cidades de Saloá, Iati, Lagoa do Ouro e Quebrangulo. Pela deputada Ceça Ribeiro, apelos ao senhor secretário Estadual de Defesa Social, no sentido de realizar investigação sobre furtos de gados dos pequenos produtores dos municípios de Igarassu e Aliança. Pelo deputado Sebastião Oliveira Júnior, apelo aos senhores: governador do Estado e ao secretário de Educação e Cultura, no sentido de providenciarem a construção de uma quadra de esportes na Escola São Vicente de Paulo, na cidade de Triunfo. Pelo deputado Ricardo Teobaldo, cinco apelos: o primeiro e segundo, ao senhor gerente de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de viabilizar a instalação de telefones públicos nas localidades de Parnaz e Serra do Salobro; o terceiro, aos senhores: governador do Estado e ao secretário de Educação e Cultura, no sentido de providenciarem a instalação de uma Escola Rural; o quarto, aos senhores: governador do Estado e ao secretário de Administração, no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade do Expresso Cidadão; e o quinto, aos senhores: governador do Estado, secretária de Justiça e Direitos Humanos, secretário de Defesa Social e ao procurador geral do Estado, no sentido de providenciarem a instalação de uma unidade do Instituto de Medicina Legal e do Instituto de Criminalística, todos no município de Limoeiro. Pela deputada Dilma Lins, cinco apelos: do primeiro ao terceiro, ao senhor prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o calçamento das Ruas Augusto Calheiros e do Sol; asfaltamento da Rua João Suassuna; e a desobstrução do esgoto sanitário da Rua do Sol; o quarto, aos senhores: prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e ao secretário de Serviços Públicos, no sentido de colocarem a iluminação pública na Rua Doutor Zacarias Bezerra da Silva; e o quinto, aos senhores: governador do Estado e ao diretor-presidente da Companhia Pernambucana de Pernambuco, no sentido de regularizarem o abastecimento de água da Rua do Sol, todos no Bairro de Cavaleiro, no referido município. (Os Projetos de Lei nºs 1322/2006 e 1323/2006 oriundos do Tribunal de Contas foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). (Reassume a Presidência o deputado Pedro Eurico). Faltaram à presente reunião os deputados: Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Fernando Lupa, Isaltino Nascimento, João Negromonte, José Queiroz, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

#### ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2006.

**Presidência do excelentíssimo senhor deputado Romário Dias.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adelmo Duarte, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, Mavíael Cavalcanti, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Romário Dias e Sebastião Rufino. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, ministro do Supremo Tribunal Federal, de acordo com a Resolução nº 548/2001, de autoria do então deputado Gilvan Costa e iniciativa da entrega do deputado Romário Dias. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: deputado Romário Dias – Presidente deste Poder; Dorany Sampaio – assessor chefe do governo de Pernambuco, neste ato representando o governador José Mendonça Filho; deputado Federal de Pernambuco Inocêncio Oliveira – neste ato representando a Câmara dos Deputados; desembargador Fausto Freitas – presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; desembargador Leoy D’Almeida – presidente do Tribunal Regional Eleitoral; e a juíza Maria de Lourdes Cabral de Melo – presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região,

para compor a Mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias convida a comissão suprapartidária composta pelos deputados Augusto César, Pedro Eurico, Jacilda Urquiza, Antônio Moraes, Ana Cavalcanti e Sebastião Rufino para conduzir o ilustre homenageado até a mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do senhor presidente. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente deste Poder, deputado Romário Dias, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, ministro do Supremo Tribunal Federal, de acordo com a Resolução nº 548/2001, de autoria do então deputado Gilvan Costa e iniciativa da entrega de sua autoria. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, o senhor presidente profere discurso com o seguinte teor: “Ao assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal, em trinta e um de maio de dois mil e um, o ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello lembrou que a liturgia da Corte não comportava discursos, mas afirmou que em sua vida abraçara duas proposições “de forma definitiva, que se entrelaçam e são das mais gratificantes para o homem: o magistério e a magistratura”. O doutor Marco Aurélio Mello, nascido no Rio de Janeiro e atual presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), recebe nesta solenidade o Título de Cidadão de Pernambuco, proposto pelo ex-deputado Gilvan Costa, em setembro de dois mil e um, quando cumpria mandato neste Parlamento Estadual. Os compromissos com os cargos de elevada responsabilidade impediram-no de deslocar-se antes ao Recife para essa homenagem. A Justiça, princípio moral em nome do qual o Direito deve ser preservado, sempre norteou o comportamento e as decisões desse homem, que se formou advogado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em mil novecentos e setenta e três. Foi na UFRJ onde também concluiu o mestrado em Direito Privado. O doutor Marco Aurélio Mello tem notável folha de serviços prestados à causa do Direito. Entre tantas outras funções, advogou no foro do Estado do Rio de Janeiro e integrou o Ministério Público junto à Justiça do Trabalho na 1ª Região. Ingressando na magistratura, foi juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e ministro togado do Tribunal Superior do Trabalho. Nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), foi empossado em treze de junho de mil novecentos e noventa. Como presidente do STF, ocupou a Presidência da República, internamente, em várias ocasiões, em face de viagens do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Coube ao doutor Marco Aurélio Mello, como presidente interino da República, sancionar a Lei que criou a TV Justiça, em maio de dois mil e dois, por ele inaugurada em agosto do mesmo ano. A programação teve início em onze de agosto, em comemoração à criação dos Cursos Jurídicos no Brasil. Atendendo a convite de autoridades chinesas, o ministro Marco Aurélio viajou à China para conhecer o sistema judiciário dessa nação asiática. Relevante e sábia atuação jurídica do ministro Marco Aurélio mais que credenciaram-no a receber a distinção hoje conferida pela Assembleia Legislativa de Pernambuco. Esta instituição se orgulha em homenagear um homem que, nos inúmeros cargos ocupados na vida pública, sempre agiu com equilíbrio na hora de fazer justiça. Concluindo, faz a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello”. Prosseguindo, o senhor presidente concede a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, para afirmar: “A cidadania representa o sentimento de dever cumprido. A homenagem também é um estímulo para dar continuidade ao meu trabalho. Prosseguindo, fala da forte ligação com o Nordeste do País, por ser filho de nordestino. Finalizando, externa sua emoção em ser considerado Cidadão por um Estado que se sobressai por ser berço de brasileiros importantes como Joaquim Nabuco, Gilberto Freyre e Dom Hélder, é uma honra”. Fazendo uso da palavra, o senhor presidente registra a presença dos Senhores: Margarida Cantarelli – desembargadora federal; Napoleão Nunes Maia – desembargador federal; Roberto Teixeira – vereador da cidade do Recife; Romildo Alves – vereador da cidade do Recife; Aldemar Santo – procurador do município do Jaboatão dos Guararapes, neste ato representando o prefeito Nilton Carneiro; Severino Cavalcanti – que foi deputado federal de Pernambuco; conselheiro Romeu da Fonte – presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Carlos Wilson Campos – que foi governador de Pernambuco; e o corregedor auxiliar João José Targino. Continuando, o senhor presidente convida o deputado federal Luiz Piauhyllino para fazer a entrega do Livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao ilustre homenageado. Em seguida, o senhor presidente convida o Senhor Júlio Oliveira, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco, para fazer a entrega de uma gola do caboclo-de-lança, figura do Maracatu Rural ao ilustre homenageado. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao senhor presidente, o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

**QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2006.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 71** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1324 que Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos orçamentários que indica, em

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II, c/c § 2º art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Rufino (PFL), Adelmo Duarte (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Geraldo Coelho (PFL), Henrique Queiroz (PP), João F. Coutinho (PSB), Marcantônio Dourado (PTB), Roberto Leandro (PT), Sílvio Costa (PMN), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodovalho (PSC), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Ciro Coelho (PFL), Izaias Régis (PTB), Nelson Pereira (PC do B), Manoel Ferreira (PFL), Ricardo Teobaldo (PMDB), para comparecerem à **Reunião Ordinária**, às **10:00h** (dez horas) do próximo dia **31 de maio de 2006** (quarta-feira), no Plenarinho I.

### DISTRIBUIÇÃO

#### 1) **Projetos de Leis Ordinárias:**

- a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1318/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências);  
**b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1319/2006**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana, e dá outras providências);

### DISCUSSÃO

#### 1) **Projetos de Leis Ordinárias:**

- a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1151/2005**, de autoria do Deputado Roberto Leandro - Relator: Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Mulher Maravilha, e dá outras providências);  
**b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1161/2005**, de autoria do Deputado Roberto Leandro - Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Institui o Balanço Social no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Pernambuco);  
**c) Projeto de Lei Ordinária n.º 1307/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Augusto César (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e dá outras providências);  
**d) Projeto de Lei Ordinária n.º 1308/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco, e dá outras providências);  
**e) Projeto de Lei Ordinária n.º 1309/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Adelmo Duarte (Ementa: Cria a Secretaria de Turismo - SETUR, e dá outras providências);  
**f) Projeto de Lei Ordinária n.º 1310/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a divulgação em estabelecimento públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);  
**g) Projeto de Lei Ordinária n.º 1311/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);  
**h) Projeto de Lei Ordinária n.º 1312/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);  
**i) Projeto de Lei Ordinária n.º 1313/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores);  
**j) Projeto de Lei Ordinária n.º 1314/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Concede Pensão Especial);  
**k) Projeto de Lei Ordinária n.º 1315/2006**, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Concede Pensão Especial).

#### 1) **Substitutos:**

- a) Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1156/2005**, de autoria de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça - Relator: Deputado Roberto Leandro (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei n.º 1156/2005);  
**b) Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1265/2006**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Relator: Deputado Roberto Leandro (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei n.º 1265/2006).

**Recife, 29 de maio de 2006.**

**Deputado SEBASTIÃO RUFINO**  
- Presidente da CFOT -

**REPUBLICADO – POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodovalho (PRTB), Izaias Régis (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 31 de maio de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

### DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado** (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências).  
**b) Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e dá outras providências).  
**c) Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores).

### DISCUSSÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado** (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências).  
**b) Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, Parágrafo 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e dá outras providências).  
**c) Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2006, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, Parágrafo 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores).

**Recife, 30 de maio de 2006.**

**Deputado Antônio Figueirôa**  
Vice-Presidente

favor de instituição filantrópica dedicada à saúde, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

**PARECERES NºS 6289 E 6290** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1278 e 1288. A Imprimir.

**PARECERES NºS 6291, 6292, 6294, 6295, 6296, 6297, 6298, 6299 E 6300** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 948, 1290, 1307, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314 e 1315. A Imprimir.

**PARECER Nº 6293** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1291. A Imprimir.

**PARECERES NºS 6301, 6302, 6303 E 6304** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1310, 1311, 1312 e 1313. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 225** - DO GERENTE GERAL DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - PROMATA informando celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2005. À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

**REQUERIMENTOS** - DOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E FERNANDO LUPA solicitando dispensa nas reuniões plenárias dos dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2006. À Publicação.

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO FERNANDO LUPA**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

**Recife, 30 de maio de 2006.**

**Deputado Fernando Lupa**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 30/05/2006

**Deputado Raimundo Pimentel**  
**2º Vice Presidente no exercício da Presidência**

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 30 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Paraiba.

**Recife, 30 de maio de 2006.**

**Deputado Isaltino Nascimento**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 30/05/2006

**Deputado Raimundo Pimentel**  
**2º Vice Presidente no exercício da Presidência**

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

**Recife, 30 de maio de 2006.**

**Deputado Izaías Régis**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 30/05/2006

**Deputado Raimundo Pimentel**  
**2º Vice Presidente no exercício da Presidência**

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 6289/2006

**Comissão de Saúde**  
**Projeto de lei nº 1278/2006**  
**Autor: dep. Roberto Leandro**

#### 1-Histórico

1.1-Está nesta Comissão de Saúde o projeto de lei ordinária nº 1278/2006, de autoria do dep. Roberto Leandro, que após ser analisado recebeu este parecer.

1.2-Trata-se de matéria que dispõe sobre a inclusão da Semana de Promoção a Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

#### 2-Parecer do relator

2.1-A proposta está consoante com os ditames da legislação vigente, satisfazendo também os primórdios do regimento interno da ALEPE.

2.2-O Art. 2º da proposta determina que a Semana da Saúde Bucal será realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, coincidindo com o dia nacional da Saúde Bucal e com o dia do Odontólogo, que se comemoram no dia 25 de outubro de cada ano.

2.3-A aprovação do projeto de lei em foco será de muita importância para a saúde bucal da população, uma vez que, durante as comemorações, serão desenvolvidas ações voltadas para orientar e prevenir as doenças bucais, com a colaboração dos órgãos públicos de saúde e da classe odontológica. Portanto, entendo que o projeto de lei nº 1278/2006, deve se aprovado.

**Isaltino Nascimento**  
**Deputado**

#### 3- Conclusão da Comissão

3.1-Ante o exposto pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei nº 1278/2006, de autoria do dep. Roberto Leandro.

**Sala da Comissão de Saúde, em 30 de maio de 2006.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Adelmo Duarte, Mavíael Cavalcanti.**

### Parecer Nº 6290/2006

**Comissão de Saúde**  
**Projeto de lei nº 1288/2006**  
**Origem: Poder Executivo**

#### 1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde, através da mensagem governamental 051/2006, o projeto de lei nº 1288/2006, que após ser analisado neste Colegiado Técnico recebeu o presente parecer.

1.2-A matéria tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado para o exercício de 2006, e dá outras providências.

#### 2-Parecer do relator

2.1-O crédito suplementar de que trata a propositura em tela é no valor de R\$ 172.000.00,00 (cento e setenta e dois milhões de reais), destinado à Secretaria de Saúde do Estado, para ser aplicado pelo Fundo Estadual de Saúde-FES -PE , na Assistência de Média e Alta Complexidade na rede ambulatorial e hospitalar.

2.2-Os recursos necessários ao atendimento da futura lei oriunda do projeto em análise serão provenientes da transferência do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na proposta.

2.3-A aprovação do projeto de lei em foco será de suma importância para que a Secretaria Estadual de Saúde disponha de recursos financeiro para amenizar os problemas da saúde da população, especialmente no que se refere aos atendimentos a assistência de média e alta complexidade. Portanto, recomendo aos meus pares nesta Comissão que aproveem o projeto de lei nº 1288/2006.

**Adelmo Duarte**  
**Deputado**

#### 3- Conclusão da Comissão

3.1-Ante o exposto pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei nº 1288/2006, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Saúde, em 30 de maio de 2006.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Adelmo Duarte.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti.**

### Parecer Nº 6291/2006

**Projeto de Resolução nº 948/2005**  
**Autor: Deputado Sérgio Leite**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR NO CALENDÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE CULTURA DO PODER LEGISLATIVO. EXISTÊNCIA DE PARECER FAVORÁVEL DA MESA DIRETORA – PARECER Nº 5338/2005. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 948/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que visa instituir no Calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Cultura do Poder Legislativo.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A Proposição Legislativa ora em análise mostra-se louvável e consentânea com o interesse público.

A Mesa Diretora, por intermédio do **Parecer nº 5338/2005**, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução em questão. Por outro lado, não existem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 948/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

**Pedro Eurico**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 948/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de maio de 2006.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Pedro Eurico.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.**

### Parecer Nº 6292/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006**  
**Autor: Deputado Marcantônio Dourado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA PROIBIR O USO DE LEITE EM PÓ NA MERENDA ESCOLAR, EM TODOS OS MUNICÍPIOS ONDE EXISTA OFERTA REGULAR DO LEITE PASTEURIZADO TIPOS B E C. MATÉRIA INSERTA NAS ESFERAS DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), E IX (EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E DESPORTO) DA CF/88 – E DE *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – ART. 23, II (CUIDAR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA PÚBLICA) E V (PROPORCIONAR MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA) DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PARECER PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, que visa proibir o uso de leite em pó na merenda escolar, em todos os municípios onde exista a oferta regular do leite pasteurizado tipos B e C, e estabeleçam outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Inicialmente, deve-se destacar que a matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, incisos XII (proteção e defesa da saúde) e IX (educação), da Constituição Federal, bem como na de **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, segundo prevê o

art. 23, incisos II (cuidar da saúde e assistência pública) e V (proporcionar meios de acesso à educação) da Carta Federal. Eis a redação dos supramencionados dispositivos legais: "Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....  
IX – educação, cultura, ensino e desporto"  
"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....  
V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência."

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

**Alf**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de maio de 2006.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**  
**Relator : Alf.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.**

### Parecer Nº 6293/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006**  
**Autores: Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.882, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TORNA OBRIGATÓRIO EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO, O USO, EM LOCAL DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, DE UM DESFIBRILADOR EXTERNO NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DOS CLUBES PROFissionais QUE DISPUTAM A SÉRIE A-1 DO CAMPEONATO ESTADUAL, GINÁSIOS DE ESPORTES, ACADEMIAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E EM CASAS DE ESPETÁCULOS QUE REALIZEM GRANDES EVENTOS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CF/88 – E DA *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – ART. 23, II (CUIDAR DA SAÚDE PÚBLICA), DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues, que pretende alterar a Lei nº 12.882, de 20 de setembro de 2005, que visa tornar obrigatório em todo o Estado de Pernambuco, o uso, em local de fácil manipulação, de um desfibrilador externo nos estádios de futebol, ginásios de esportes, academias de exercícios físicos e em casas de espetáculos que realizem grandes eventos.

#### 2. Parecer do relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal – art. 24, XII (proteção e defesa da saúde), da CF/88 – e da **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – art. 23, II (cuidar da saúde pública), da CF/88.

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Todavia, tendo em vista as regras de técnica legislativa e visando aperfeiçoar a presente Proposição, proponho o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº 01**  
**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1291/2006.**

**EMENTA:** Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006.

Art.1º. O Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006 passa a ter a seguinte redação:

"EMENTA: Determina que todos os locais, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil pessoas, bem como as viaturas de resgate e ambulâncias que não disponham de desfibrilador convencional, disponibilizem aparelho Desfibrilador Externo Automático – DEA. Art. 1º - Todos os locais, públicos ou privados, onde circulem, diária ou periodicamente, número igual ou superior a duas mil

pessoas, bem como as viaturas de resgate e ambulâncias que não dispõem de desfibrilador convencional ficam obrigados a disponibilizar aparelho Desfibrilador Externo Automático – DEA. Art. 2º - Os locais de que trata o artigo anterior deverão garantir ao paciente pronto e eficaz atendimento.

§1º. Os gestores dos locais tratados nesta lei deverão garantir um fluxo que permita atendimento dentro do limite de tempo estabelecido pelo Conselho Nacional de Ressuscitação.

§2º. Com a finalidade de estabelecer os parâmetros de conduta a serem seguidos na utilização do desfibrilador externo automático – DEA, deverão os estabelecimentos promover a capacitação de, pelo menos, 30% (trinta por cento) de seu pessoal, através do curso de “Suporte Básico de Vida”, ministrado segundo recomendações do Conselho Nacional de Ressuscitação.

Art. 3º - Os estabelecimentos que disponham de serviço médico próprio, deverão manter plano de ação sob responsabilidade de profissional médico.

Art. 4º - Os equipamentos deverão atender às normas de fabricação e manutenção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para que sejam cumpridas suas determinações.

Parágrafo Único – Esgotado o prazo de que trata o caput, serão aplicadas aos responsáveis as seguintes penalidades:

I – não instalação no prazo previsto no *caput*- multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - não instalação após 120 (cento e vinte dias) da data de publicação desta Lei - multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cumulativamente com a multa prevista no inciso I deste parágrafo único;

III - ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, através dos seus órgãos competentes, interditará os locais de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.882, de 20 de setembro de 2005.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues, nos termos do Substitutivo apresentado pelo Relator.

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues, nos termos do Substitutivo apresentado proposto.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de maio de 2006.</b>
<span></span>
<b>Presidente: Bruno Rodrigues.</b>
<b>Relator<span> </span>: Augusto Coutinho.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.</b>

## Parecer N° 6294/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2006**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE TRÊS ÁREAS DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉ-VIAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de três áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Conforme art. 1º da Proposição Governamental, os objetos das presentes cessões de uso consistem em três áreas do imóvel de propriedade do Estado, localizado na Rua João de Barros, nº 380, Boa Vista, Recife, onde está localizado o Centro de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, cujas medidas são as seguintes: 7,80 m2, 90,09 m2 e 9,83 m2.

As cessões operar-se-ão a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizadas através de contratos de concessão de uso, a serem necessariamente precedidos de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, visando a implantação dos serviços de venda de remédios através da Farmácia do Trabalhador, venda de artigos, acessórios e fardamentos militares, e, finalmente, venda de cosméticos e perfumaria. Findo os prazos das concessões, suas renovações dependerão de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

##### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de até 04 (quatro) anos para as cessões (art. 1º) e determina que as suas renovações para novo período somente se darão em virtude de lei específica (art. 4º).

Ademais, por se tratarem de cessões a título oneroso, o Projeto de Lei ora em análise, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que as concessões de uso em questão serão instrumentalizadas através de contratos de concessão de uso, a serem necessariamente precedidos de licitação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Jacilda Urquisa</b>
<b>Deputada</b>
<span></span>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de maio de 2006.</b>
<span></span>
<b>Presidente: Bruno Rodrigues.</b>
<b>Relator<span> </span>: Jacilda Urquisa.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.</b>

## Parecer N° 6295/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2006**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A DIVULGAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DOS CRIMES E DAS PENAS RELATIVAS À PRÁTICA DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ART. 24, XV (PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE, DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

##### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa dispor sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.

##### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso XV (proteção à infância e à juventude), da Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Jacilda Urquisa</b>
<b>Deputada</b>
<span></span>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de maio de 2006.</b>
<span></span>
<b>Presidente: Bruno Rodrigues.</b>
<b>Relator<span> </span>: Jacilda Urquisa.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Augusto Coutinho, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior.</b>

## Parecer N° 6296/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2006**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 064/2006, de 22 de maio de 2006.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A abertura de crédito de que trata a presente proposição objetiva incluir na programação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no Programa “0192 – Ações Comunitárias do Estado”, a Atividade “1555 – Atendimento às Ações Assistenciais de Caráter de Emergência”.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

##### 2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias elencadas no seu art. 2º, conforme estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Lourival Simões</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de maio de 2006.</b>
<span></span>
<b>Presidente: Bruno Rodrigues.</b>
<b>Relator<span> </span>: Lourival Simões.</b>
<b>Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior.</b>

## Parecer N° 6297/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1312/2006**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1312/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 065/2006, de 22 de maio de 2006.

O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 16.483.740,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta reais), em favor da Secretaria de Educação e Cultura. A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da Resolução nº 023, de 24.04.2006, firmada com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, não previsto no Orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no art. 35 da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

##### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes da Resolução nº 023, de 24.04.2006, firmada com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, não previsto no Orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no art. 35 da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1312/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1312/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 30 de maio de 2006.</b>
<span></span>
<b>Presidente: Bruno Rodrigues.</b>
<b>Relator<span> </span>: Augusto Coutinho.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alf, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior.</b>

## Parecer N° 6298/2006

**Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2006**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Conforme art. 1º da Proposição Governamental, pretende-se conceder o uso do imóvel de propriedade do Estado, com área total de 18 m2, localizado na Rua João de Barros, nº 399, Boa Vista, Recife, onde está localizado o Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

A cessão operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, destinando-se à implantação do serviço de fornecimento de refeições.

Findo o prazo de concessão, sua renovação dependerá de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

##### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova



art. 2º da Lei Federal de Licitação supramencionada, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim acima mencionado, sob pena de sua rescisão;

**2.5-** A cessão de uso do imóvel supra, deverá operar-se a título oneroso com a destinação acima evidenciada, com prazo de vigência de 04 (quatro) anos, o qual findado, somente terá sua renovação para novo período, mediante edição de lei específica;

**2.6-** Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei merece ser aprovado, por este Colegiado , uma vez que atende as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, e encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

<b>Sebastião Oliveira Júnior</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.313/2006, oriundo do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Sebastião Oliveira Júnior.**

**Favoráveis os (3) deputados: Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, José Queiroz.**

## Parecer N° 6305/2006

**Relativo à proposição:**

**Projeto de Lei Ordinária N° 1292/2006**

1.1 Vem à Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei Ordinária n. 1292/2006, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem n. 053, de 27 de abril de 2006, para análise e emissão de parecer.

1.2 Trata-se de matéria que autoriza abertura de crédito suplementar no valor R\$ de 6.321.300,00 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil e trezentos) reais ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006.

1.3 A matéria tramita nesta Casa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

1.3 A presente propositura visa abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.321.300,00 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil e trezentos) reais ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

2.1 Tal solicitação objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a permitir o complemento de despesas com pessoal e encargos sociais da Secretaria, no ano em curso.

2.2 Os recursos serão investidos, conforme discriminados no projeto, em algumas atividades como Funcionamento das Casas de Cidadania; Apoio às Testemunhas, às Vítimas e Familiares da Violência – PROVITA, dentre outras; e em operações especiais como Contribuições Complementar ou Patronais da SEJUDH ao FUNAFIN.

2.3 Logo, com o acréscimo financeiro a ser aplicado nas áreas específicas de atuação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, haverá condições de viabilizar uma melhoria na qualidade do serviço e empenho dos profissionais no atendimento à população.

2.4 Por fim, evidenciado o interesse público e, por estar em consonância com os dispositivos legais e regimentais, o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado.

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

3.1 Ante o exposto, os membros desta Comissão de Defesa da Cidadania opinam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n. 1292/2006, de iniciativa do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Defesa da Cidadania, em 22 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente: Roberto Leandro.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Jacilda Urquisa, Roberto Leandro.**

## Emendas

## Emenda N° 1/2006

**Ementa:** Acrescenta parágrafo ao Projeto de Lei nº 1317/06 de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º, do Projeto de Lei nº 1317/06, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 6º. ....

Parágrafo Único - As funções gratificadas, de que trata o caput, só poderão ser exercidas por funcionários pertencentes ao quadro permanente da APEVISA. “

<b>Justificativa</b>
----------------------

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Por se tratar de funções técnicas, os servidores da APEVISA já estão qualificados e prontos para exercerem as funções de gratificação sem a necessidade de trazer pessoas de fora.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2006</b>
<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

**Às 2ª, 3ª, 1ª e 8ª Comissões.**

## Emenda N° 2/2006

**Ementa:** Modifica parágrafo do Projeto de Lei nº 1317/06 de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º. Modifica o parágrafo 1º do artigo 9º do Projeto de Lei nº 1317 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 9º. ....

§ 1º. O enquadramento nas classes I, II e III, dos cargos de Inspetor Sanitário e Agente Sanitário, dos servidores de que trata o caput deste artigo, se dará, respectivamente, pelos servidores que tenham até 05 anos; de 05 a 10 anos, e acima de 10 anos de serviço na atividade de vigilância sanitária.”

<b>Justificativa</b>
----------------------

A diminuição dos anos para o enquadramento dos servidores nas classes I, II e III, vem de encontro ao anseio dos inspetores e agentes sanitários que se sentem prejudicados com a atual proposta.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2006</b>
<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

**Às 2ª, 3ª, 1ª e 8ª Comissões.**

## Emenda N° 3/2006

**Ementa:** Suprime parágrafo do Projeto de Lei nº 1317/06, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º. Suprime o § 4º, do artigo 9º, do Projeto de Lei nº 1317/06, de autoria do Poder Executivo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A permanência da gratificação de que trata a Lei nº 10.692/91 é uma gratificação que remete às legislações específicas e alta complexidade, requerendo treinamentos constantes dos funcionários.

Além do mais a retirada dessa da gratificação prejudica o próprio artigo 9º.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2006</b>
<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

**Às 2ª, 3ª, 1ª e 8ª Comissões.**

## Indicações

## Indicação N° 5537/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilustríssimo Senhor Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, no sentido de que seja instalado um telefone público (orelhão) na rua Adilson Vasconcelos, 08, Santa Terezinha, no antigo bairro da Fábrica, Santa Terezinha no Município de Gameleira.

Dá decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Senhora Maria Valdirene Gonçalves da Silva, com endereço à rua Adilson Vasconcelos, 08, Santa Terezinha, no antigo bairro da Fábrica, Santa Terezinha no Município de Gameleira; ao Prefeito, Sr. José Severino Ramos, e Vice-prefeito, Sr. Daniel Costa de Oliveira, do Município.

<b>Justificativa</b>
A presente proposição visa atender a necessária comunicação entre as pessoas, através do sistema de telefonia que tem se expandido e trazido a contínua ampliação da cobertura deste serviço. A implantação do serviço de telefonia pública irá permitir que as famílias residentes nas áreas circunvizinhas também possam se comunicar e resolver diversas coisas cotidianas e até mesmo urgentes. Sendo assim, diante da relevância e atendimento ao pleito solicitado, faz-se necessária à instalação do citado orelhão para atender as necessidades da população do município de Gameleira.
<b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b>
<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 5538/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao

Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José Mendonça Bezerra Filho e ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DER-PE, Luciano Arthur Valente Danzi, no sentido de providenciar a **reconstrução da antiga ponte na Av. Capibaribe e o asfaltamento da Av. Capibaribe à PE-95**, no município de Limoeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Diretor Geral do DER-PE, Luciano Danzi, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife–PE, 50040-000; ao Ilmo. Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor da Rádio Jornal de Limoeiro, Juari Barroso, na Praça da Bandeira, 44, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Diretor do Informativo Fique por Dentro, Rubens Sacramento, na Av. Santo Antônio, 406, 1.º andar, Limoeiro, 55700-000; aos Revmos. Srs., Pe. Luís e Pe. Inácio, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da Sociedade São Vicente de Paulo de Limoeiro, Sônia Maria Cavalcanti, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, Emanuel Augusto Gomes Neto, Rua Frei Estevão, 58, Centro, limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINSEMUL, Ivo Leocádio da Silva, na Rua Santa Cruz, 25/29, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, Dr. Geraldo José de Moraes Guerra, e aos demais vereadores, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Avenida em questão é utilizada por empresas de transporte de passageiros no deslocamento entre os municípios de Limoeiro, Passira, Cumaru, Salgadinho, dentre outros. Além disso, a referida avenida interliga o Centro Comercial de Limoeiro ao bairro da Congal.

Ocorre que é grande o fluxo de ônibus na área, já que é uma via que interliga a PE-95 ao Centro comercial de Limoeiro. Daí a importância social e comercial do asfaltamento da referida avenida, vez que possibilitará melhor acesso à população limoeirense e de outros municípios a diversos serviços disponibilizados no Centro.

Como é sabido, Limoeiro é um dos pólos médicos, financeiros e comerciais da Região Agreste, por isso o fluxo de pessoas de outros municípios é um constante. Então, a reconstrução da ponte e o asfaltamento da Avenida Capibaribe beneficiarão não só os limoeirenses, mas também a população de vários municípios da região.

Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que visa a melhoria de acesso a diversos serviços públicos, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município e localidades vizinhas.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2006.**

<b>Ricardo Teobaldo</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5539/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar UM TELEFONE PÚBLICO na Fazenda Santo Antônio, no município de Quipapá Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipapá.

<b>Justificativa</b>
Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. A <b>Fazenda Santo Antônio</b> é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5540/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Assentamento Areias, no município de Quipapá. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipa-pá.

<b>Justificativa</b>
Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O <b>Assentamento Areias</b> é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5541/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Assentamento Bananeiras, no município de Quipapá Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipapá.

<b>Justificativa</b>
Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O <b>Assentamento Bananeiras</b> é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5542/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Assentamento Aracati, no município de Quipapá Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipapá.

<b>Justificativa</b>
Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O <b>Assentamento Aracati</b> , é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5543/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS no Assentamento do Siri, no município de Quipapá Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipapá.

<b>Justificativa</b>
Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. O <b>Assentamento do Siri</b> , é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5544/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS na Vila Estação, no município de Quipapá Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipa-pá.

<b>Justificativa</b>
Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. A <b>Vila Estação</b> , é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais

cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2006.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5545/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS na Usina Água Branca, no município de Quipapá Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipapá.

<b>Justificativa</b>
<p>Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. A <b>Usina Água Branca</b>, é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5546/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Délio Zobaran - Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste, no sentido de instalar TELEFONES PÚBLICOS na Vila Taboquinha, no município de Quipapá Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Reginaldo Machado - Prefeito do Município de Quipapá, ao Sr. Genivaldo Timóteo Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Quipapá.

<b>Justificativa</b>
<p>Quipapá, município da Mata Sul de Pernambuco com mais de 23.000 habitantes, possui algumas comunidades isoladas e carentes de diversos serviços como o de telefonia pública. A <b>Vila Taboquinha</b>, é exemplo desta carência de telefones públicos. Torna-se importante o atendimento do pleito em questão, pois além de caracterizar uma necessidade da comunidade, irá ampliar os serviços e negócios da TELEMAR, que irá vender mais cartões, através dos postos de revenda local, gerando mais renda ao pequeno comerciante. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5547/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecida as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para o Sítio Gaiola, no município de Ibirajuba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Pedro Evangelista de Arandas - Prefeito do Município de Ibirajuba, ao Vereador Evandro Couto Leite - Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba.

<b>Justificativa</b>
<p>Ibirajuba município situado na região agreste de Pernambuco, com uma população de aproximadamente 7.500 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto as famílias do Sítio Gaiola continuam sem energia elétrica, mas com esperança de serem atendidas o mais breve. Ressaltamos que comunidades próximas a região já estão eletrificadas, o que irá diminuir os custos operacionais, viabilizando as condições para inclusão daquela localidade, com objetivo principal de manter o homem do campo produzindo e gerando renda, na zona rural daquele município. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5548/2006

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja formulado um apelo ao superintendente executivo do Banco Real, Marco Mantovani, no sentido de que o nome do Instituto Cultural Bandepe não seja modificado em virtude da aquisição deste pelo banco supracitado.

Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao superintendente executivo do Banco Real, **Carlo Mantovani**, com endereço na Rua Cais do Apolo, 222, 10 andar, CEP 50030-905, Recife/PE; ao engenheiro **José Aristophanes Pereira**, com endereço na Rua Baltazar Passos, 680, Apto. 702, Boa Viagem, CEP 51130-290, Recife/PE e a **José Arthur Paes Vieira de Melo**, com endereço na Rua Neto de Mendonça, 100, Apto. 601, Jaqueira, CEP: 52050-100.

<b>Justificativa</b>
<p>O antigo Banco do Estado de Pernambuco, BANDEPE, faz parte da história econômica de Pernambuco. Criado em 1962, no governo Cid Sampaio, o banco teve origem na antiga Caixa de Crédito Mobiliário de Pernambuco, inaugurada em 1938. Ao todo, era uma instituição com 68 anos de existência. Existência que ofereceu ao Estado, durante um bom tempo, o suporte para o desenvolvimento socioeconômico local. A população de Pernambuco sempre manteve com ele uma ligação que se pode dizer afetiva até. Recentemente privatizado, o banco pôde, no entanto, manter sua marca, BANDEPE. Com a aquisição pelo Banco Real, segundo amplamente divulgado, perdeu o antigo nome, passando as suas agências e tudo o que a ele se referir a ter a marca Banco Real. A instituição em tela também terá o mesmo destino, passando a se chamar Instituto Cultural Banco Real. O presente apelo se justifica por se tratar de perenizar o nome desta instituição que tantos serviços prestou ao nosso Estado. Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa requerer ao Ilmo. Sr. Superintendente Executivo do Banco Real, Carlo Mantovani, que mantenha o nome do Instituto Cultural Bandepe, em uma justa homenagem à memória do antigo Banco do Estado de Pernambuco, memória esta tão cara ao nosso povo.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006.</b></p>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5549/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Oiticica, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Oiticica é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5550/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Queimadas, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Queimadas é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5551/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo.

Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Sítio Serra da Cacaria, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Sítio Serra da Cacaria é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5552/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Mingu, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Mingu é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5553/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Massapê, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Massapê é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5554/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de

Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Três Voltas, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Três Voltas é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Três Voltas é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Saquinho, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.</p>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 5555/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Saquinho, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Saquinho é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Milagres é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal da referida localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.</p>
<b>Justificativa</b>

A Comunidade Fazenda Milagres é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Milagres é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Fazenda Milagres é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação. Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.</b></p>
<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5557/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário no Sítio Boa Esperança, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade.

## Recife, 31 de maio de 2006

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Comunidade Sítio Boa Esperança é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação.

Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.**

<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5558/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado um VEEMENTE apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. José Mendonça Bezerra Filho, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues e ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária - IPA, Sr. Aluísio Afonso de Sá Ferraz, para que se proceda à construção e instalação de um Poço Artesiano Comunitário na Fazenda Olho D’ Água, município de Carnaubeira da Penha, visando atender as necessidades de água para o consumo humano e animal da referida localidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. Manoel Francisco Campos (Manoel da Barreira), na Rua Cornélio Soares, nº 90, Centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Comunidade Fazenda Olho D’ Água é formada por famílias de pequenos agricultores que cultivam lavoura de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Governo do Estado e ao Secretário de Produção Rural, no sentido de que seja construído e instalado um poço artesiano na citada localidade, permitindo que as famílias tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecerá a produção de alimentos através da prática da irrigação.

Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2006.**

<b>Nelson Pereira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5559/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Bezerra Mendonça Filho, extensivo ao Secretário de Infra Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha dueire e ao Presidente do DER/PE, no sentido de viabilizar o **asfaltamento** do trecho que liga o **POVOADO DO ENTRONCAMENTO**, no município de Lagoa dos Gatos, ao município de Belém de Maria, num trecho de 10 quilômetros. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Manoel de Oliveira na Rua Iguaçú, nº 40, Bairro Vassoural, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente Indicação visa requerer às autoridades competentes que viabilizem estudos no sentido de asfaltar um trecho de 10 quilômetros que vai do POVOADO DO ENTRONCAMENTO, no município de Lagoa dos Gatos, ao município de Belém de Maria. Este percurso encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade, o que dificulta o deslocamento de veículos entre as localidades citadas, ocasionando prejuízos constantes. Faz-se necessário, portanto, que seja viabilizado o asfaltamento desse trecho com a máxima brevidade possível.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2006.**

<b>Roberto Liberato</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5560/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Bezerra Mendonça Filho, extensivo ao Secretário de Infra Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Dueire e ao Presidente da Compesa, Sr. Luiz Gonzaga Perazzo, no sentido de viabilizar a implantação do **abastecimento d’água dos Povoados de CABUGI e ESMERA**, ambos no município de Bezerros.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Bezerros, Sr. Marcone de Lima Borba; ao Presidente da Câmara Municipal de Bezerros, extensivo a todos os vereadores e ao Sr. Jorge Paulino de Arruda na Rua da Matriz, nº 86, Centro, Bezerros/PE

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nesta oportunidade, a presento esta propositura no sentido de requerer às autoridades competentes, a sdevidas providências para viabilizar a implantação do abastecimento d’água dos **Povoados de CABUGI e ESMERA**, ambos localizados no município de Bezerros.

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Os moradores das referidas localidades há muito reclamam providências para terem a disponibilidade de água nas suas residências, carecendo desse benefício tão importante para a maioria das atividades cotidianas.

Diante do exposto, solicito dos nobres Pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2006.**

<b>Roberto Liberato</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, na forma regimental seja incluído na Ordem do Dia, em Regime de Urgência, o Projeto de Lei nº 1324/2006, que autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos orçamentários que indica, em favor de instituição filantrópica dedicada à saúde, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2006**

<b>Raimundo Pimentel</b>
<b>Deputado</b>

**Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Geraldo Coelho, Jacilda Urquisa, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Roberto Leandro, Sílvio Costa, Soldado Moisés.**

## Requerimento Nº 4023/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do médico José Maranhão Lapenda.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à viúva, **Leda Meira de Vasconcelos Lapenda**; ao filho, **Fernando Antônio Meira Lapenda**, ambos com endereço na Rua Doutor José Maria, 947, ap. 901, Rosarinho, Recife, CEP 52.040-000; ao filho, **José Otávio Meira Lapenda**, com endereço na Rua Álvaro Pinto Cavalheira, 435, ap. 201, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.310-310; à filha **Maria Albertina Lapenda Lopes Farinha**, com endereço na Rua Álvaro Pinto Cavalheira, 435, ap. 300, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.310-310; à filha **Mônica Lapenda de Melo**, com endereço na Rua Caio Pereira, 69, ap. 301, Rosarinho, Recife, CEP 52041-010, ao irmão **Mair Maranhão Lapenda** e à sobrinha **Eliana Lapenda**, ambos com endereço no Tribunal de Contas do Estado, na Rua da Aurora, 885 - Boa Vista, CEP. 50.050-000, Recife - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No último dia 3 de maio, faleceu no Recife o Sr. José Maranhão Lapenda, médico dedicado e digno. Pernambucano exemplar, figura humana magnânima, humanista sofisticado.

Esposo, pai, avô, bisavô de extrema dedicação e carinho, deixa a viúva Leda Meira de Vasconcelos Lapenda e quatro filhos, Fernando Antônio Meira Lapenda, José Otávio Meira Lapenda, Maria Albertina Lapenda Lopes Farinha e Mônica Lapenda de Melo. A força que unia o Dr. Lapenda a seus filhos e a sua mulher não pode ser medida. Mais do que união, os laços que envolviam todos os membros desta família tinham uma tal intensidade que é difícil imaginá-los agora desfeitos. Carinho, atenção, dedicação, tudo isto ainda é pouco para descrever este elo que deixa nos filhos e na viúva algo além da saudade, um sentimento vivo para sempre presente em seus corações: o da amizade, do amor no mais extremo ponto ao qual pode chegar o afeto que uma pais e filhos, marido e mulher.

O Dr. José Maranhão Lapenda era natural de Nazaré da Mata, cidade onde nasceu a 5 de maio de 1916. Vindo morar no Recife, foi aluno do Ginásio Pernambucano e do Carneiro Leão. Após a conclusão do curso secundário, ingressou na Faculdade de Medicina do Recife. Depois de formado, começou sua carreira em Glória do Goitá, transferindo-se depois para a Capital do Estado, onde exerceu a medicina durante toda a sua vida. Em 1945, casou-se com Leda Meira de Vasconcelos, companheira dedicada e a quem se dedicou até o fim. Teve com ela quatro filhos, que lhe deram vários netos e bisnetos.

O Dr. José Lapenda era uma dessas almas cuja nobreza fazia-o um eterno, um incansável defensor do bem-estar tanto de sua clientela quanto de sua família. Ambas, aliás, numerosas. Era devotado a todos os que de uma forma ou de outra dependiam, precisavam ou solicitavam seu amparo e desvelo pessoal, profissional ou os dois. Como espírito generoso que era, cuidou de sempre reservar tempo para ajudar quem precisasse, o que fazia sem contido esperar, buscar ou demonstrar qualquer vontade de tornar pública sua filantropia. Ao contrário, cumprindo com determinação o que se impõem aqueles cuja intenção de fazer o bem supera em muito a de se regozijar ou alardear grandes feitos, Dr. Lapenda, com o denodo obstinado dos grandes humanistas, ajudava anonimamente, em busca apenas de cumprir com o que seu espírito fortemente ancorado em uma formação clássica entendia como prova de desapego e capacidade de se doar. E era assim com todos os que dele precisavam.

Conhecedor dos clássicos da literatura e do conhecimento humano, como as grandes figuras que admirava, o Dr. José Lapenda não se contentava em restringir (se é possível dizer isto sem subestimar) sua gama de interesses aos assuntos médicos. Autodidata, gostava de conhecer com mais profundidade o que chamava sua atenção. Esta disposição o fazia versado até em engenharia.

Era um músico amador que, a bem da verdade, só podia assim ser chamado porque não teve uma educação formal nesta arte. Mas tocava com tal maestria que o fazia figura indispensável nas

"batucadas" do seu amado Sport Clube do Recife, clube ao qual pertencia como sócio e como apaixonado. Como instrumentista, tocou banjo na lendária Jazz Band Acadêmica.

Orador de retórica vibrante, gostava de citar em seus discursos Pascal e Alfred de Musset. Discursos, aliás, que, mente brilhante que era, os fazia com tal emoção e sagacidade que o ouvinte não podia evitar de se ver enlevado pela eloquência inteligente e a retórica elegante deste homem sofisticado.

Dr. José Maranhão Lapenda, como todo perfeccionista, admirava a excelência das coisas bem feitas, das idéias brilhantes. Já dissemos que era um humanista, e foi assim que viveu sua vida. De forma plena. Bem sucedido, administrou estoicamente seu sucesso profissional, nunca se afastando de sua determinação de evitar os excessos e viver tendo a moderação como lema.

Homem de razão, viveu, porém, intensamente seus sentimentos, gostando sempre de utilizar-se da palavra saudade, no que, à Proust, autor de quem costumava valer-se em algumas citações, esta palavra tem de recordação de imagens, gostos, cheiros, gestos; lembranças de um tempo que sempre se busca redescobrir.

Saudade que não traduz com propriedade o sentimento que fica em quem o conheceu. Quem teve a honra de gozar da companhia, da amizade, da sensibilidade, da magnificência deste homem ilustre, digno, discreto, sabe que mais do que falta, sua morte, dois dias antes de completar noventa anos, deixou um exemplo de vida que ficará como uma marca profunda e indelével, um sim imperativo diante dos não da existência, uma vida a ser mirada e admirada por quem o amou, respeitou e com ele conviveu. Mesmo até por quem não teve este privilégio.

Que Deus estenda suas bênçãos a todos os familiares, amigos, admiradores, parceiros, enfim, a todos o que nesta hora de pesar lamentam a perda deste pernambucano, que tanta falta fará neste mundo tão necessitado dos gestos e da dedicação que só os grande homens podem legar aos seus próximos. E, indiscutivelmente, o Dr. José Maranhão Lapenda foi um grande homem e um grande cidadão.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares, aprovação a este requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006</b>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4024/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO a todos que fazem a Delegacia de Policia Civil de Água Preta pela excelente atuação no município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Delegado - Marcos Carvalho, ao Escrivão - Carlos Menezes da Trindade, ao Agente de Polícia - Marinaldo Rio Tinto, ao Agente de Polícia - Paulo César de Carvalho Alves, ao Agente de Polícia - Clodoaldo Silva de Freitas, ao Agente de Polícia - Francisco Gilson Lima Costa, ao Agente de Polícia - Rudy Herzog Borges e ao Agente de Polícia Edmilson Paulo Augusto da Silva; todos da Delegacia de Polícia Civil de Água Preta, sito à Rua Silveira Lessa nº 3031 - CEP: 55.550-000 - Água Preta-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Voto de Aplauso é mais do que justo aos policiais da Delegacia de Policia Civil de Água Preta, pois esta equipe está realizando um importante serviço a população do município, onde se destaca o combate à violência e a criminalidade no município de Água Preta e na região da Mata Sul.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2006</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4025/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Dr. Malaquias Anselmo de Oliveira pela recondução à presidência da OCEPE -Organização das Cooperativas de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a OCB-PE, sito a Rua Manoel Joaquim de Almeida nº 165, 1º andar - Iputinga - 50730-370 - Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Voto de Aplauso é mais do que justo para o Dr. Malaquias Anselmo de Oliveira pela sua excelente atuação anteriormente na presidência da OCEPE, bem como pela sua atuação frente a presidência do Sistema OCB/PE, buscando sempre fortalecer a imagem e os interesses das organizações estaduais e suas cooperativas.

Diante do exposto e de tão importante feito, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2006</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4026/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um voto de Aplauso a Sociedade Assistencial Saravida, na pessoa de sua Presidente Daize Michele Aguiar Gonçalves e ao Hospital Tricentenário de sua Diretor Dr. Roberto Calixto, por darem apoio ambulatorial e assistencial ao 6º Encontro das Estrelas na Feira de Beleza Nordeste.

## 11

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Daize Michele Aguiar Gonçalves, Presidente da Sociedade Assistencial Saravida, na Rua do Sossego, 298 - Boa Vista - Recife/PE e ao Dr. Roberto Calixto, Diretor do Hospital Tricentenário de Olinda, na Rua Farias Neves Sobrinho, 232 - Bairro Novo - Olinda/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Neste último fim de semana foi registrado um grande público no 6º Encontro das Estrelas na Feira de Beleza Nordeste, no Centro de Convenções. E para dar suporte a este grandioso evento a equipe Saravida juntamente com o Hospital Tricentenário de Olinda prestaram atendimento ambulatorial as pessoas que ali estiveram, tendo inclusive um ambulância a disposição, caso houvesse necessidade de remoção.

E em forma de agradecimento por aquele público que tiveram um tratamento de qualidade e segurança através desse honroso trabalho em equipe da Saravida e o Hospital Tricentenário, é que estamos dando este Voto de Aplauso, por considera-lo dos mais justos neste momento.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2006</b>
<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2006.**

Às dez horas do dia 16 do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se, em conjunto, as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, e Desenvolvimento Econômico, estando presentes os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Augusto César e Sílvio Costa, para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2006, de autoria do Governador do Estado, que Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião, que contou com a presença de três representantes da Secretaria da Fazenda do Estado. Em seguida, o Presidente passou à discussão da seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2006, de autoria do Governador do Estado, que Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrara a presente reunião. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado Bruno Rodrigues</b>
<b>Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça</b>
<b>Titulares:</b>
<b>Deputado ALF</b>
<b>Deputado José Queiroz</b>
<b>Deputado Augusto Coutinho</b>
<b>Deputada Jacilda Urquisa</b>
<b>Suplentes:</b>
<b>Deputado Augusto César</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2006.**

Às dez horas e trinta minutos do dia 16 do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Augusto César e Sílvio Costa, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Resolução nº 1195/2005, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco a Dra. ZILDA ARNS NEUMANN, Médica Pediatra e Sanitarista, Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 1302/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1303/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Declara de utilidade pública a Fundação Santa Luzia), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1304/2006, de autoria da Deputada Ana Rodovalho (Ementa: DISCIPLINA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS PARA EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E/OU AÉREAS E CORRELATOS), distribuído para o Deputado ALF. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria Organização Militar

Estadual – OME, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2006, de autoria da Deputada Jacilda Urquisa (Ementa: Estabelece procedimentos para confecção gráfica de folhetos, panfletos, caixas de embalagens e outros impressos publicitários, realizados pelas empresas gráficas sediadas no Estado de Pernambuco), relator Deputado Augusto Coutinho - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1277/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Torna obrigatória a aplicação tópica de flúor em crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, no território do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatora Deputada Jacilda Urquisa – Rejeitado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Semana de Promoção a Saúde Bucal no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado ALF – Retirado de pauta por deliberação da Comissão; Projeto de Lei Ordinária nº 1296/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Retirado de pauta por deliberação da Comissão. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Bruno Rodrigues**  
**Presidente da Comissão de Constituição,**  
**Legislação e Justiça**

**Titulares:**  
**Deputado ALF**  
**Deputado José Queiroz**  
**Deputado Augusto Coutinho**  
**Deputada Jacilda Urquisa**

**Suplentes:**  
**Deputado Augusto César**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2006.**

Às dez horas do dia 23 do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Augusto César e Dilma Lins, membros suplentes. Estiveram presentes a Senhora Mônica Maria Echeverria Martins (SARE/PE) e o Senhor Dalônio Patrício de Carvalho Filho (SDSC/PE). Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1308/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Ciro Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 1309/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria a Secretaria de Turismo – SETUR e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Resolução nº 948/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui no Calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a Realização do Seminário Estadual do Poder Legislativo), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Modifica artigo do Projeto de Lei nº 1290/2006), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2006, também de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a instituição do projeto denominado Expressando Arte, que visa incentivar e divulgar ações culturais e artísticas das crianças e adolescentes tutelados pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no Estado de Pernambuco), distribuída, por dependência, para o Deputado Soldado Moisés; Emenda Supressiva nº 03, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Suprime parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 1290/2006), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2006, também de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a instituição do projeto denominado Expressando Arte, que visa incentivar e divulgar ações culturais e artísticas das crianças e adolescentes tutelados pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no Estado de Pernambuco), distribuída, por dependência, para o Deputado Soldado Moisés; Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Ciro Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 1312/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1313/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1314/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1315/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), distribuído para o Deputado ALF. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTRM) relator Deputado Soldado Moisés – Na ausência do Deputado Soldado Moisés, foi designado para relatar o Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Modifica os parágrafos do artigo 3º do Projeto de Lei nº 1264/06 do Poder Executivo), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTRM), relator Deputado Soldado Moisés - Na ausência do Deputado Soldado Moisés, foi designado para relatar o Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências), relator Deputado ALF – Concedido pedido de vista ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1291/2006, de autoria dos Deputados Raimundo Pimentel e Bruno Rodrigues (Ementa: Altera a Lei nº 12.882, de 20 de setembro de 2005), relator Deputado Pedro Eurico – Retirado de pauta a requerimento dos Autores; Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado ALF – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1296/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Na ausência do Deputado José Queiroz, foi designado para relatar o Deputado ALF – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduce modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE), relatora Deputada Jacilda Urquisa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1302/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), relatora Deputada Jacilda Urquisa – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 30 de maio do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Bruno Rodrigues**  
**Presidente da Comissão de Constituição,**  
**Legislação e Justiça**

**Titulares:**  
**Deputado ALF**  
**Deputada Jacilda Urquisa**  
**Deputado Augusto Coutinho**

**Suplentes:**  
**Deputado Augusto César**

## Errata

## ERRATA

**Na Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 30 de maio de 2006, às 14:30 horas.**

**Onde se lê:**

Discussão Única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1304/06, oriundo do Poder Executivo que cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco e dá outras providências.

**Autor: Deputado Geraldo Coelho**

**Leia-se:**

Discussão Única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1308/06, oriundo do Poder Executivo que cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco e dá outras providências.

**Autor: Deputado Geraldo Coelho**

## Portarias

### PORTARIA Nº 388

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº396748/2006, do Deputado Pr. Cleiton Collins,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARCOS DIAS PEEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	38%
JOSÉ AILTON SOARES	Assessor Especial/ PL- ASC	38%	120%
<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 30 de maio de 2006.</b>			
Deputado <b>JOÃO NEGROMONTE</b> Primeiro Secretário			

### PORTARIA Nº 161

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 976769/2006 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,  
**RESOLVE:** considerar licenciada por 20 (vinte) dias, a partir de 07 de abril de 2006, para tratamento de saúde, da servidora **ROSANA PALMEIRA DE LIMA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar PL-APC, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 29 de maio de 2006**

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Superintendente Geral

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

### PORTARIA Nº 162

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 624204/2006 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,  
**RESOLVE:** prorrogar a licença por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de maio de 2006, para tratamento de saúde, do servidor **ROBERTO VIANEY PIRES LIBERAL**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 29 de maio de 2006**

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Superintendente Geral

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

### PORTARIA Nº 164

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 001694/2006 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,  
**RESOLVE:** considerar licenciado por 04 (quatro) dias, a partir de 17 de abril de 2006, para tratamento de saúde, do servidor **ALBERON GOMES LISBOA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 30 de maio de 2006**

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 165

**A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 001694/2006 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,  
**RESOLVE:** prorrogar a licença por mais 05 (cinco) dias, a partir de 24 de abril de 2006, para tratamento de saúde, do servidor **ALBERON GOMES LISBOA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 30 de maio de 2006**

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**  
Superintendente Geral